

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 SISTEMA HÍDRICO TAVARES II

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

- Objetivo:** Alocação de Água do Sistema Hídrico Tavares II.
- Vigência:** Julho de 2025 a maio de 2026.
- Data e local:** Reunião realizada em 16 de julho de 2025 - Secretaria de Agricultura de Tavares/PB.
- Participantes:** Conforme lista de presença anexa
- Pauta da reunião:**
- I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos;
 - II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;
 - III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações;
 - IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação;
 - V - Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

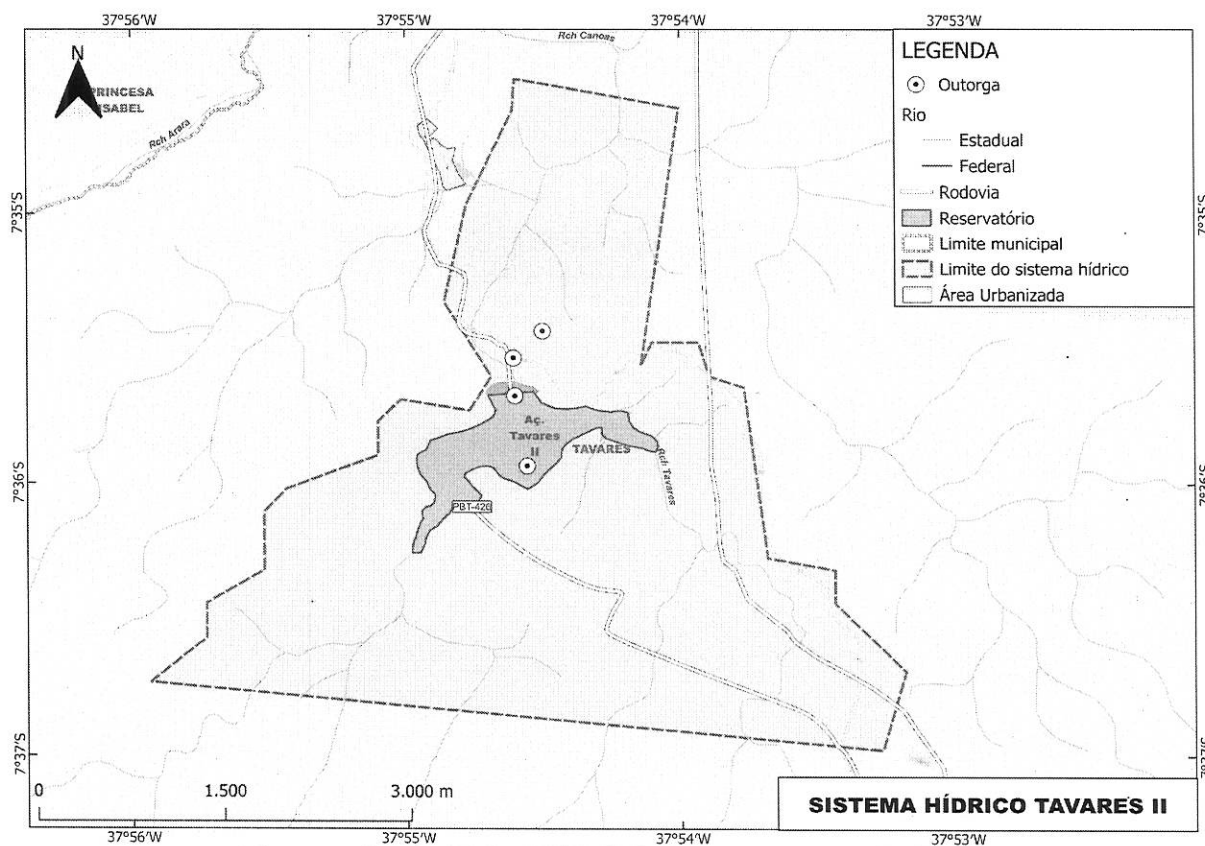
1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 4

1.1.1 Total de outorgas: Reservatório: 4

1.2 Cota e Volume do Reservatório Tavares II em 07/07/2025: 627 m e 7.496.000,00 m³ (83% do volume total)

1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Verde

Figura 1 - Distribuição das outorgas do sistema hídrico



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

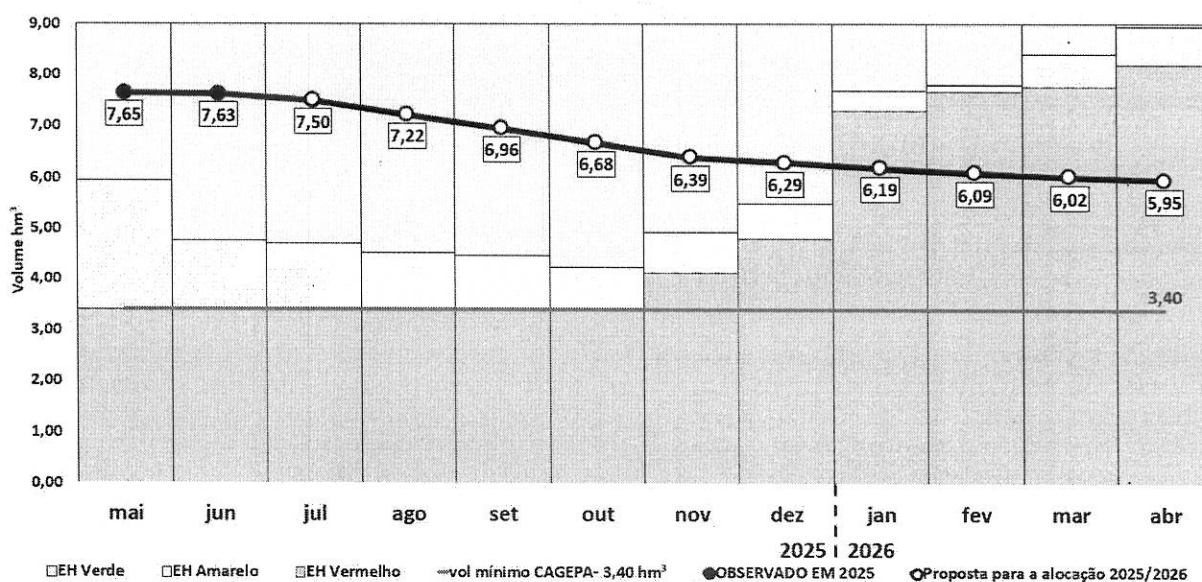
TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Abastecimento público (CAGEPA)	Reservatório Tavares II	22,00
Abastecimento rural	Reservatório Tavares II	2,00
Vazão disponível	Para o Rio ou Reservatório Tavares II	46,00
TOTAL		70,0

- 2.2. A vazão no reservatório será liberada observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de Julho de 2025 até Dezembro de 2025 (6 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 6.290.000 m³ (70%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA.
- 2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de Julho de 2025 até Dezembro de 2025 e proibidas de captarem durante as chuvas que incidam sobre o sistema hídrico, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial.
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
- 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até Abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga.
- 2.7. Poderá ser disponibilizada uma vazão de jusante ou para captação dentro do manancial de até 46 L/s para novas outorgas, após avaliação da AESA.
- 2.8. O somatório total da vazão das outorgas no reservatório não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
- 2.9. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação.
- 2.10. Para as novas outorgas e as vencidas, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.11. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
- 2.12. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de Agosto a Dezembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
- 2.13. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem Tavares II

Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	7,50	7,22	6,96	6,68	6,39	6,29	6,19	6,09	6,02	0,45
Volume (%)	83,3	80,2	77,3	74,2	71,0	69,9	68,7	67,6	66,8	66,1

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026

1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
1.2	Informar o volume mensal captado para abastecimento	CAGEPA	Mensal	

	público			
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR IV	Mensal	
3	Outras Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1				
3.2				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição:
<http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **1.210.000,00 m³ da barragem Tavares II**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabela 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA e esta, comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **Tavares II** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>
- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

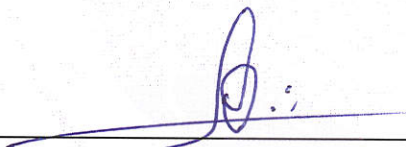
E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional IV (Patos): (83) 9 8839-1884

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

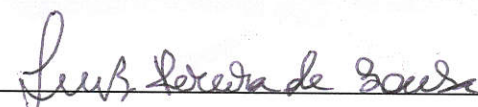
Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Tavares (PB), 16 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Luiz Pereira de Sousa

Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: LUIZ PEREIRA DE SOUSA

CPF: 032.668.834-03

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TAVARES II

DATA: 16/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Leus Pereira de Sousa	leus.pereira@der.pb.gov.br	983504158	Secretaria Executiva
Karina Jamir Nunes Leite	karina.jamir@der.pb.gov.br	(83) 99833-8590	EMPAER - TAVARES
Gilberto Alves Teixeira		996388202	
Francisco Antônio		986.601851	EMPAER

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TAVARES II

DATA: 16/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Amauri Mario de Camargo S. da		(83) 9999 6729 46	
Antonio Lopes de Vasconcelos		83 99 74 58 75	
Lucio Vieira Martins		(83) 999861012	
Yosi Gustavo Rodrigues		83 99 64 39 62	
Paulo Paulino da Silva			
Adriana de Andrade Marinho de Sousa		(83) 99942-4999	
Ernaneide da Silva Bezante			
Ana Paula Rodrigues de Lima		(83) 996810574	
Luiz Pereira de Sousa		(83) 999507158	
Roberta Jamier Nunes Brito		(83) 99833-8590	EMPAER - TAVARES